



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Pró-Reitoria de Graduação

PROCESSO SELETIVO SERIADO UNIFEI
PRIMEIRA ETAPA – TRIÊNIO 2025-2027

EDITAL Nº 53/2025

A Universidade Federal de Itajubá – UNIFEI, por sua Pró-Reitoria de Graduação, torna pública a realização do Processo Seletivo Seriado UNIFEI – **Primeira Etapa, Triênio 2025-2027**, para o preenchimento de vagas iniciais dos cursos de graduação, dos *campi* de Itajubá e de Itabira, para ingresso no primeiro semestre de 2028, de acordo com a Decisão Nº 06/2025 do Conselho Universitário – Consuni da universidade e aprovado na Decisão Nº 74/2025 do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração – CEPEAd, em 20/08/2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Seriado UNIFEI é um processo seletivo composto por **(03) três etapas realizadas ao longo de (03) três anos consecutivos** e constitui uma forma alternativa de ingresso nos cursos de graduação da UNIFEI.
- 1.2. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas iniciais dos cursos de graduação, dos *campi* de Itajubá e de Itabira, ao término do triênio 2025-2027. **Poderá participar da Primeira Etapa qualquer candidato que esteja cursando ou tenha cursado a 1ª série do Ensino Médio. O ingresso por este processo seletivo está condicionado à inscrição, participação e aprovação nas TRÊS ETAPAS. O candidato deverá comprovar a conclusão do Ensino Médio (ou curso equivalente) até o início das aulas em 2028.**
- 1.3. O Processo Seletivo Seriado UNIFEI – Triênio 2025-2027 será executado pela Fundação CEFETMINAS – FCM e será realizado em (03) três etapas consecutivas, sendo uma etapa a cada ano, conforme segue abaixo:
 - 1.3.1. **PRIMEIRA ETAPA:** A prova será do tipo múltipla escolha com conteúdos relativos à 1ª série do Ensino Médio.
 - 1.3.2. **SEGUNDA ETAPA:** A prova será do tipo múltipla escolha com conteúdos relativos à 2ª série do Ensino Médio. Somente poderá se inscrever para a Segunda Etapa o candidato que tiver realizado a Primeira Etapa.
 - 1.3.3. **TERCEIRA ETAPA:** A UNIFEI poderá adotar, a seu critério, a nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), a nota do Vestibular UNIFEI ou uma avaliação específica para classificar os candidatos na Terceira Etapa deste processo seletivo. Somente poderá se inscrever na Terceira Etapa o candidato que tiver realizado, obrigatoriamente, a Primeira e Segunda Etapas.
- 1.4. É de responsabilidade do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste edital. Todas as informações referentes à inscrição, divulgação das provas, gabaritos e resultados serão disponibilizados por meio dos links: <https://prg.unifei.edu.br/cops/seriado-2025-2027/> e <https://concurso.fundacaocefetminas.org.br/>.
- 1.5. Caberá à UNIFEI e à Fundação CEFETMINAS – FCM divulgar, com a antecedência necessária, as datas e os locais de inscrição e de realização das provas, além de todas as demais etapas do processo.
- 1.6. A inscrição neste processo seletivo não invalida a participação do candidato em outros processos seletivos de ingresso promovidos pela UNIFEI, tais como: Vestibular UNIFEI e Sistema de Seleção Unificada (SISU) do Ministério da Educação.
- 1.7. O candidato fará a opção do campus/curso e modalidade de concorrência (Ampla Concorrência ou Vagas Reservadas) somente no ato de inscrição da Terceira Etapa, cujo período será definido em edital.

2. DOS CURSOS

2.1. No **Quadro I** a seguir constam os cursos de graduação ofertados atualmente pela UNIFEI. A lista de cursos atualizada e o **número de vagas a serem ofertados no Seriado UNIFEI – Triênio 2025-2027** serão divulgados no edital da Terceira Etapa.

Quadro I – Cursos

CAMPUS ITABIRA
Engenharia Ambiental
Engenharia da Mobilidade
Engenharia de Computação
Engenharia de Controle e Automação
Engenharia de Materiais
Engenharia de Produção
Engenharia de Saúde e Segurança
Engenharia Elétrica
Engenharia Mecânica
Matemática Tecnológica
CAMPUS ITAJUBÁ
Administração
Ciências Atmosféricas
Ciências Biológicas (Licenciatura)
Ciência da Computação
Design
Engenharia Ambiental
Engenharia Civil
Engenharia de Bioprocessos
Engenharia de Computação
Engenharia de Controle e Automação
Engenharia de Energia
Engenharia de Materiais
Engenharia de Produção
Engenharia Elétrica
Engenharia Eletrônica
Engenharia Hídrica
Engenharia Mecânica
Engenharia Mecânica Aeronáutica
Engenharia Química
Física (Bacharelado)
Física (Licenciatura)
Matemática (Bacharelado)
Matemática (Licenciatura)
Química (Bacharelado)
Química (Licenciatura)
Sistemas de Informação

2.2. Mais informações sobre os cursos oferecidos pela UNIFEI estão disponíveis na página eletrônica <https://prg.unifei.edu.br/cursos>.

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO – PRIMEIRA ETAPA

3.1. As inscrições para a **Primeira Etapa** do Seriado ocorrerão de acordo com o cronograma e serão feitas exclusivamente pelo *link* disponível no endereço eletrônico: <https://concurso.fundacaocefetminas.org.br/> no período das 14h de **29 de setembro de 2025** às 23h59 de **31 de outubro de 2025**, considerando como horário oficial o de Brasília/DF.

3.1.1. Não serão aceitas inscrições por e-mail, telefone, via postal ou por qualquer outro meio diferente do *site* citado no **item 3.1**.

- 3.2.** Para realizar a inscrição o candidato deverá fornecer, obrigatoriamente, as seguintes informações:
- a) Número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato. Não podem ser cadastrados números de CPFs de terceiros, mesmo que de parentes ou responsáveis legais.
 - b) Endereço de correio eletrônico (e-mail) válido. Caso não possua, deverá criar uma conta de e-mail.
 - c) Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Identificação Nacional (CIN), preferencialmente, ou Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira Profissional ou Passaporte. Não serão aceitos números de documentos de terceiros, mesmo que de parentes ou responsáveis legais.
 - d) Telefone de contato do candidato.
- 3.3.** Para efetivar a inscrição, o candidato deverá cumprir todas as etapas e procedimentos obrigatórios do requerimento de inscrição e quitar a taxa de inscrição até a data do vencimento ou tiver o pedido de isenção deferido (aceito).
- 3.4.** Após confirmar as informações, será possível a alteração dos dados até o fim do período das inscrições.
- 3.5.** O candidato ao se inscrever deverá ter conhecimento deste edital e seu anexo para certificar-se de que preenche todos os requisitos necessários para participar do processo seletivo e aceita todas as condições nele estabelecidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.6.** O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto a possibilidade de divulgação de seus dados (nome, nº de inscrição e notas das provas e demais informações necessárias para apuração dos resultados) em listagens e resultados no decorrer do processo, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos que dizem respeito a este processo seletivo, na forma da Lei Nº 13.709/2018.
- 3.6.1.** Caberá ao candidato durante a realização de sua inscrição ler e aceitar os termos do documento que visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o candidato, ou seu representante legal, concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- 3.6.2.** O tratamento dos dados pessoais terá as seguintes finalidades: possibilitar que a UNIFEI e a FCM divulguem seus dados em listagens, resultados, comprovações e apurações de documentos no decorrer do processo, garantir a identificação e o contato com o candidato para fins de relacionamento acadêmico; para realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais sensíveis; para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pela UNIFEI.
- 3.7.** O candidato que prestar, no ato da inscrição, informações falsas ou incorretas, será excluído do processo seletivo.
- 3.8.** O correto preenchimento das informações é de inteira responsabilidade do candidato, já que cabe ao candidato a conferência de todos os dados preenchidos. A UNIFEI reserva-se o direito de excluir do processo seletivo o candidato que preencher o formulário de forma incompleta ou com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 3.9.** De acordo com o Decreto nº 8.727/2016 é facultada ao candidato travesti ou transexual a inscrição com o uso do nome social (nome pelo qual prefere ser chamado cotidianamente e que reflete sua identidade de gênero) em contraste com o seu nome oficialmente registrado na certidão de nascimento, desde que, no ato da inscrição, o candidato solicite atendimento pelo **nome social** e assinala a opção correspondente no [sítio https://concurso.fundacaocefetminas.org.br/](https://concurso.fundacaocefetminas.org.br/).
- 3.10.** O candidato poderá obter a confirmação sobre a efetivação de sua inscrição no portal da Fundação CEFETMINAS – FCM (<https://concurso.fundacaocefetminas.org.br/>) na **Área do Candidato**, após o pagamento da taxa de inscrição. Caso constatare algum problema, o candidato deverá contatar a central de teleatendimento da Fundação, pelo telefone (31) 3314-5222, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e recessos do calendário escolar do município de Belo Horizonte/MG (sede da FCM), de 9h às 12h e de 13h às 17h ou pelo e-mail: duvidas.unifei@fundacaocefetminas.org.br.

4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1.** O valor da **taxa de inscrição é de R\$ 130,00 (cento e trinta reais)** e deverá ser paga por meio do sistema **PagTeseuro**, na página de inscrições.
- 4.1.1.** No campo **Serviço**, o candidato deverá escolher a opção **Seriado**.
- 4.2.** O último dia para pagamento da taxa de inscrição é **03/11/2025**. O pagamento poderá ser feito via PIX, cartão de crédito e boleto bancário (GRU Simples).

4.2.1. Agendamentos bancários sem a devida comprovação de efetivação do pagamento, bem como pagamentos efetuados **após o dia 03/11/2025**, não serão considerados, ou seja, as inscrições serão invalidadas.

4.2.2. Em nenhuma hipótese haverá prorrogação de prazo para pagamento da taxa de inscrição prevista neste edital, ainda que o último dia do referido prazo (**03/11/2025**) seja feriado estadual, distrital ou municipal no local escolhido pelo candidato para o pagamento.

4.3. Não terão suas inscrições confirmadas os candidatos que realizarem o pagamento com cheque, agendamento de pagamento, pagamento de valor menor que a taxa de inscrição ou pagamento após a data limite fixada neste edital.

4.4. Será considerada inválida qualquer tentativa de pagamento feita fora da **Área do Candidato** do sistema de inscrição ou após a data limite fixada neste edital.

4.5. A inscrição somente será confirmada após o processamento do pagamento da taxa de inscrição pelo banco.

4.5.1. A inscrição será confirmada na **Área do Candidato**, no site <https://concurso.fundacaocefetminas.org.br/> após o processamento do pagamento da taxa de inscrição pelo banco, que ocorrerá em até 72 horas úteis após a realização da transação.

4.6. É de inteira responsabilidade do candidato guardar o comprovante de pagamento para futura comprovação, caso seja necessário.

4.6.1. Os recursos relativos à homologação das inscrições deverão ser enviados pelo candidato na **Área do Candidato**, opção **Recursos**, conforme o cronograma.

4.7. A UNIFEI e a FCM não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida, ou quaisquer outros problemas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, incompatibilidade de navegador, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência ou visualização de dados.

4.7.1. A taxa de inscrição **não** será devolvida, exceto, em caso de cancelamento ou anulação do Processo Seletivo 2026 por decisão unilateral da UNIFEI.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. O candidato oriundo de família de baixa renda poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593/2008, e que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007.

5.2. No período das 14h de 29 de setembro às 23h59 de 15 de outubro de 2025, o candidato poderá solicitar a isenção da taxa ao realizar a inscrição em <https://concurso.fundacaocefetminas.org.br>.

5.3. A Fundação CEFETMINAS – FCM consultará o Órgão Gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato e, somente terá seu pedido de isenção confirmado, o candidato cujo NIS estiver validado pelo Órgão.

5.3.1. Após a inclusão ou atualização dos dados do candidato no Cadastro Único, há um prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias para o cadastro ser identificável na base de dados do SISTAC – Sistema de Isenção de Taxa de Inscrição de Concursos, ferramenta *on-line* para consulta dos candidatos inscritos no CadÚnico. Portanto, se o candidato fizer seu cadastro dentro desse prazo, ocorrerá a não habilitação no Cadastro Único e, conseqüentemente, o pedido de isenção será indeferido.

5.4. O resultado da análise dos pedidos de isenção será divulgado **no dia 22 de outubro de 2025** nos endereços <https://prg.unifei.edu.br/cops/seriado-2025-2027/> e <https://concurso.fundacaocefetminas.org.br/>.

5.4.1. O candidato que tiver solicitado a isenção de taxa de inscrição deverá conferir o **status (isenção deferida ou isenção indeferida)**, acompanhar o cronograma de atividades e as publicações nos endereços citados no **item 5.4**.

5.5. Os pedidos de isenção da taxa de inscrição que **não atenderem** às determinações deste edital **serão indeferidos**, ficando assegurado ao candidato o direito de recurso durante o período previsto no cronograma, desde que devidamente justificado.

5.6. O candidato que tiver a solicitação indeferida, após o resultado do recurso, e que mantiver interesse em participar do certame deverá efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição, dentro do prazo definido no cronograma.

6. DO ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 6.1.** Candidatos com deficiência ou com mobilidade reduzida, que necessitem de atendimento específico e especializado deverão, além de se inscrever pela internet e declarar a sua necessidade na Ficha de Inscrição, encaminhar à Fundação CEFETMINAS – FCM, via *upload*, conforme previsto no **item 6.8** e seus subitens, estritamente no período das inscrições, laudo emitido por especialista, devidamente preenchido, assinado e carimbado pelo médico, que descreva com precisão, a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como as condições necessárias para a realização das provas.
- 6.1.1.** Havendo necessidade de provas em tamanho ampliado, o candidato deverá selecionar a opção na Ficha de Inscrição.
- 6.1.2.** As provas são impressas em cores, portanto, o candidato daltônico, ou seja, que tenha falta de sensibilidade na percepção de determinadas cores deverá seguir os mesmos procedimentos indicados no **item 6.1**.
- 6.1.3.** Havendo necessidade de provas em Braille ou de tradutor-intérprete de LIBRAS, o candidato deverá seguir os mesmos procedimentos indicados no **item 6.1**.
- 6.1.3.1.** O tradutor-intérprete de LIBRAS somente deve auxiliar na instrução para realização das provas e na compreensão de textos escritos, não podendo traduzir integralmente as provas.
- 6.1.4.** O atendimento ficará sujeito à razoabilidade do pedido e à análise de viabilidade operacional.
- 6.2.** Os recursos disponibilizados são relativos ao tipo de deficiência.
- 6.3.** Os candidatos portadores de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas neste edital, participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo da prova, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para classificação.
- 6.4.** Na ausência de solicitação, por parte do candidato, de atendimento especial para realização das provas, o candidato realizará a prova nas mesmas condições que os demais candidatos.
- 6.5.** A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar esta condição no ato da inscrição. A candidata deverá informar o número do CPF e o número do RG do acompanhante adulto, que ficará responsável pela guarda da criança durante a realização das provas em sala reservada no local de prova e sob fiscalização.
- 6.5.1.** No dia da prova, o acompanhante deverá comparecer com a criança, no horário que foi solicitado pela candidata, apresentando o documento de identidade e CPF. Um fiscal designado pela UNIFEI conduzirá a candidata lactante para uma sala reservada para a amamentação;
- 6.5.2.** A criança deverá estar acompanhada, em ambiente reservado para esse fim, de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata). O acompanhante deverá ficar todo o tempo sob supervisão de aplicadores em sala reservada para amamentação;
- 6.5.3.** Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal (obrigatoriamente feminina). Na sala reservada para amamentação, neste momento, ficarão somente a candidata lactante, a criança e a fiscal;
- 6.5.4.** O acompanhante deverá respeitar as regras do processo, estando impedido de portar ou utilizar aparelhos eletrônicos ou celulares;
- 6.5.5.** A candidata lactante fará as provas na mesma sala que os demais candidatos, se ausentando para amamentar nos horários estabelecidos. Os pertences da candidata ficarão na sala de provas;
- 6.5.6.** A candidata lactante terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 02 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização das provas em igual período, nos termos da Lei nº 13.872/19.
- 6.6.** Caso não sejam respeitadas as determinações previstas nos **itens 6.1** e **6.5**, não será proporcionado atendimento especial e o candidato fará as provas nas mesmas condições que os demais candidatos.
- 6.7.** O candidato usuário de aparelhos auditivos deve fazer *upload*, conforme previsto no **item 6.8** e seus subitens, no momento da inscrição, do atestado médico, contendo a informação do tipo de aparelho utilizado, bem como em qual ouvido ele é usado (direito, esquerdo, ambos), sob pena de ficar impedido de utilizar o referido aparelho durante a prova.
- 6.8.** Para envio dos documentos citados nos **itens 6.1**, **6.5** e **6.7**, o candidato deverá, até às 23h59 do dia **31 de outubro de 2025**, acessar a **Área do Candidato**, preencher a Ficha de Inscrição e fazer o envio dos documentos necessários.

- 6.8.1.** Os documentos selecionados para envio deverão ser digitalizados com tamanho de até **50MB** e em uma das seguintes extensões: PDF ou PNG ou JPG ou JPEG;
- 6.8.2.** Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido;
- 6.8.3.** Não serão considerados os documentos enviados pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas;
- 6.8.4.** O candidato deverá acompanhar o deferimento da sua solicitação pelo portal da Fundação CEFETMINAS – FCM: <https://concurso.fundacaocefetminas.org.br/>.
- 6.9.** O candidato que passar a necessitar de atendimento especial após o período de inscrição deverá fazer contato com a Fundação CEFETMINAS – FCM através do e-mail duvidas.unifei@fundacaocefetminas.org.br, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da realização das provas.
- 6.10.** A realização de provas em condições especiais, desde que solicitadas pelo candidato durante a inscrição, será condicionada à legislação específica vigente e à viabilidade técnica e operacional examinada pela Fundação CEFETMINAS – FCM, além de critérios de razoabilidade.

7. DA PROVA

- 7.1.** A Primeira Etapa do Processo Seletivo Seriado UNIFEI – Triênio 2025-2027 será constituída de uma prova objetiva com **40 (quarenta) questões**. O conteúdo da prova está relacionado às disciplinas da 1ª série do Ensino Médio.
- 7.2.** A prova objetiva terá valor total de **40 (quarenta) pontos**. Não haverá pesos diferenciados para as questões, ou seja, **todas terão peso 01 (um)**. A nota terá precisão de duas casas decimais, sem arredondamentos.
- 7.3.** **Todas as questões da prova objetiva serão do tipo múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas e 01 (uma) única resposta correta.**
- 7.4.** As questões objetivas serão distribuídas, conforme indica o **Quadro II**:

Quadro II – Questões da Prova

PARA TODOS OS CURSOS DO EDITAL			
Disciplina	Quantidade de Questões	Peso	Total de Pontos
Língua Portuguesa	07	01	07
Língua Inglesa	03	01	03
História	03	01	03
Geografia	03	01	03
Biologia	03	01	03
Química	07	01	07
Física	07	01	07
Matemática	07	01	07
Total			40

- 7.5.** O **Conteúdo Programático** sugerido para a prova objetiva está publicado nos endereços: <https://prg.unifei.edu.br/cops/seriado-2025-2027/> e <https://concurso.fundacaocefetminas.org.br/>.

8. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

- 8.1.** Na Primeira e Segunda Etapas do Seriado UNIFEI – Triênio 2025-2027 a pontuação do candidato será obtida pela **média simples das notas das disciplinas**, apresentada em duas casas decimais, sem arredondamentos.
- 8.2.** Na Terceira Etapa do Seriado UNIFEI – Triênio 2025-2027 a pontuação poderá ser a nota geral obtida pelo candidato na prova do ENEM no ano de 2027 ou a nota do Vestibular UNIFEI 2028 ou uma avaliação específica.
- 8.3.** A **pontuação final** dos candidatos no Seriado UNIFEI será obtida pela **soma ponderada das pontuações atingidas nas 03 (três) etapas**, apresentada em duas casas decimais, sem arredondamentos. A ponderação será estabelecida no edital da Terceira Etapa.

9. DA DESCLASSIFICAÇÃO – PRIMEIRA ETAPA

9.1. O candidato será **desclassificado deste processo seletivo** caso se enquadre em uma ou mais das seguintes situações:

- a) não comparecer para realizar a prova;
- b) não pontuar (tirar zero) na prova.

10. DA DESCLASSIFICAÇÃO – TRIÊNIO 2025-2027

10.1. O candidato será **desclassificado** do Processo Seletivo Seriado UNIFEI – **Triênio 2025-2027** caso se enquadre em uma ou mais das seguintes situações:

- a) deixar de renovar sua inscrição em qualquer uma das etapas do processo;
- b) faltar a qualquer uma das provas da etapa na qual estiver inscrito;
- c) obter nota 0 (zero) em qualquer uma das etapas na qual estiver inscrito;
- d) obter pontuação final (considerando a soma das notas das três etapas do processo) inferior a 20% (vinte por cento).

11. DO DIA DA PROVA

11.1. A prova da **Primeira Etapa** será realizada nos dois *campi* da UNIFEI e terá a duração de **03 (três) horas e 30 (trinta) minutos**.

11.2. **LOCAIS DE PROVA:**

- **Itajubá** (Campus Prof. José Rodrigues Seabra): Av. BPS, 1.303, Bairro Pinheirinho – CEP 37500-903.
- **Itabira** (Campus Theodomiro Carneiro Santiago): R. Irmã Ivone Drummond, 200 – Distrito Industrial II – CEP 35903-087

11.2.1. Caso o número de candidatos seja maior do que a estrutura do campus disponível para a realização do processo seletivo, a UNIFEI divulgará, com a antecedência necessária, os novos locais de realização da prova.

11.3. **DATA E HORÁRIO:**

11.3.1. A prova será realizada no dia **30 de novembro de 2025 (domingo)**. Os portões de acesso ao local de prova serão abertos às 12h e fechados às 13h, horário de Brasília/DF.

11.3.2 Os locais e as salas de aplicação serão divulgados no dia **24 de novembro de 2025**, nos sites <https://prg.unifei.edu.br/cops/vestibular-2026/> e <https://concurso.fundacaocefetminas.org.br/> e constará no **Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI)**, a ser disponibilizado na **Área do Candidato**.

11.3.3. O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de documento oficial de identidade original e com foto atualizada, caneta caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.

11.3.4. Em hipótese alguma será permitido o ingresso no local de prova após o fechamento dos portões. Os candidatos, ao entrarem no campus, deverão dirigir-se imediatamente à sala de prova. É proibida a permanência em saguões, corredores, áreas externas etc.

11.4. Para ter acesso ao local de prova, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, **documento de identidade com foto**. Serão aceitos os seguintes documentos oficiais de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia) e o Passaporte.

11.4.1. Serão aceitos documentos de identidade com carimbo **“INFANTIL”**, **“NÃO ALFABETIZADO”** ou **“NÃO ASSINA”** somente de pessoas com **idade inferior a 18 anos** e desde que a foto permita a identificação.

11.4.2. Os casos relacionados à dificuldade de identificação do candidato serão analisados pela coordenação de aplicação de prova e, se aplicável, poderá ser realizada identificação especial, situação em que nenhum tempo adicional será acrescido em decorrência destes procedimentos.

11.5. Para a realização das provas, **não serão aceitos** como documento de identidade: cópia do documento de identidade, certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de motorista (sem foto), carteira de estudante, carteiras funcionais (sem valores de identidade), documentos ilegíveis e/ou danificados, desgastados, rasgados,

furados, cortados, descoloridos ou com qualquer outro tipo de dano físico que dificulte ou impeça a identificação, **ainda que sejam cópias autenticadas**, nem protocolo de solicitação de documento.

11.5.1. Documentos emitidos/disponibilizados originalmente em formato digital serão aceitos somente com foto e assinatura válidos nos termos da legislação vigente.

11.5.2. Não serão aceitos como válidos os documentos originalmente físicos, apresentados de forma digitalizada ou fotografada.

11.6. Durante a realização das provas será adotado o procedimento de identificação dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade indicado e da coleta da assinatura na **Lista de Presença**. Para todo este processo, o aluno deverá utilizar a sua própria caneta.

11.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento oficial de identificação original com foto, por motivos de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de realização da prova. Adicionalmente, deverá comparecer ao local de prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, onde será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinatura (igual a do documento com foto apresentado), em formulário próprio; nesse caso, também o candidato poderá levar uma foto para anexar ao formulário.

11.7.1. Nenhum tempo adicional de prova será compensado ou acrescido ao candidato em decorrência dos procedimentos de identificação especial.

11.8. É proibido ao candidato utilizar durante as provas: livros, manuais, impressos, anotações, óculos escuros, chapéu, boné, gorro e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, gravadores, mp3 ou similar, relógio, ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens.

11.9. O candidato que se apresentar em sala com qualquer um dos objetos relacionados no **item 11.8** deverá acomodá-lo na embalagem plástica fornecida pela Fundação CEFETMINAS – FCM. Deverá, também, **desligar o celular** (ou qualquer outro dispositivo eletrônico) antes de guardá-lo. Caso este procedimento não seja efetuado e o equipamento tocar, o candidato será excluído da Primeira Etapa do Seriado. A Fundação CEFETMINAS – FCM não se responsabilizará por objetos esquecidos após a saída dos candidatos das salas, ou seja, a guarda dos equipamentos de comunicação é de responsabilidade do candidato.

11.10. Os candidatos poderão se alimentar no local de prova, desde que os alimentos não causem ruídos ou odores que atrapalhem a concentração dos demais candidatos e as embalagens dos alimentos poderão ser submetidas à inspeção, se os fiscais julgarem necessário. O candidato poderá levar sua garrafa de água, desde que em embalagem plástica transparente.

11.11. O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas **após 01 (uma) hora do início da prova (período de sigilo)**.

11.12. Para garantir a lisura do encerramento da(s) prova(s), deverão permanecer em cada uma das salas de prova os **03 (três) últimos candidatos**, até que o último deles entregue sua prova. Esses candidatos – após a assinatura do Termo de Encerramento do Tempo de Prova – deverão sair juntos da sala de prova(s).

11.13. A UNIFEI se reserva o direito de utilizar as imagens oriundas das câmeras de monitoramento disponíveis nas suas dependências durante a aplicação das provas previstas neste edital, visando a lisura deste processo, preservação do patrimônio público e segurança dos envolvidos.

11.14. A UNIFEI e a Fundação CEFETMINAS – FCM não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização da prova.

11.15. O **Caderno de Prova** e a **Folha de Respostas** serão entregues aos candidatos. A **Folha de Respostas** deverá ser devolvida devidamente preenchida e assinadas pelo candidato (a assinatura deverá ser idêntica à assinatura do documento de identificação com foto), com **caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente**.

11.15.1. O **Caderno de Prova** e a **Folha de Respostas** deverão ser devidamente **assinadas** (as assinaturas deverão ser idênticas à assinatura do documento de identificação com foto).

11.15.2. Em hipótese alguma haverá substituição das Folhas de Respostas da Prova Objetiva por erro do candidato.

11.16. Ao receber o Caderno de Prova e a Folha de Respostas, o candidato deverá conferir todos os dados. Caso não esteja de acordo com os dados do comprovante, o candidato deverá comunicar ao fiscal para que a correção seja efetuada. **A conferência dos dados é de inteira responsabilidade do candidato.**

11.17. O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha de Respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, bem como assinalar no campo apropriado. Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas, questões que contenham

mais de uma resposta, emenda ou rasura, marcadas com (X) ou rabiscos, ainda que legível, poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que as marcações poderão não ser detectadas pelo *software* de reconhecimento da digitalização. **É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto da Folha de Respostas, bem como assiná-la**, a qual não será substituída em caso de rasura ou preenchimento incorreto. Será atribuída nota 0 (zero) às questões com mais de uma alternativa marcada.

11.17.1. O candidato não poderá danificar a sua Folha de Respostas, sob risco da impossibilidade de realização da leitura óptica.

11.18. Não serão computadas as questões objetivas não assinaladas na Folha de Respostas, assim como as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis ou ainda respostas que estejam posicionadas fora do espaço destinado.

11.19. Após o **término do período de sigilo**, é **permitido levar o Caderno de Prova**.

11.20. Durante a execução da prova, será excluído o candidato que:

- a) for surpreendido, durante a realização das provas, comunicando-se com outro candidato, bem como fazendo consultas ou utilizando equipamentos não permitidos listados no **item 11.8**;
- b) lançar mão de qualquer recurso ilícito ou fraudulento;
- c) não apresentar, no dia da prova, documento oficial de identificação (original), com foto;
- d) o equipamento de comunicação tocar ou despertar dentro da sala de prova, durante sua realização, ainda que esteja armazenado em envelope porta-objetos lacrado;
- e) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou outro candidato;
- f) utilizar livros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos;
- g) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: telefone celular, agenda eletrônica, *notebook*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio, óculos escuros ou quaisquer acessórios como: chapéu, boné, gorro etc.;
- h) não entregar as provas ao término do tempo pré-determinado;
- i) afastar-se da sala, em qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- j) retirar-se da sala, na qual realiza a prova, antes de transcorrido o tempo de 01 (uma) hora do seu início, com exceção dos acessos às instalações sanitárias, bebedouros e sala da coordenação, devidamente acompanhado de fiscal;
- k) descumprir as instruções contidas no Caderno de Prova, na Folha de Respostas;
- l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- m) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos;
- o) constatado, após a realização da prova, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico ou qualquer meio admitido em Direito, de ter o candidato se utilizado de processos ilícitos;
- p) recusar-se a ser submetido a detectores de metal.

11.21. No dia de realização das provas, visando garantir a segurança do processo, a Fundação CEFETMINAS – FCM poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal e à coleta das impressões digitais durante a realização das provas.

11.22. O candidato que finalizar e entregar a prova antes do horário previsto para o seu término não poderá mais fazer uso das instalações sanitárias do setor de realização das provas, a não ser em situações de emergência, com a autorização do supervisor do processo seletivo.

11.23. Não haverá, por qualquer motivo, tempo adicional para a transcrição para a Folha de Respostas.

11.24. O candidato que faz uso regular de algum medicamento deverá tomar providências quanto à sua aquisição antes do início da prova, bem como comunicar aos aplicadores de sua necessidade.

11.25. **Não será permitido ao candidato fumar em nenhum momento** dentro das dependências do local de aplicação.

11.26. Não será permitido dentro do local de aplicação o porte de armas de qualquer natureza, mesmo por militares ou policiais.

12. DOS RECURSOS

- 12.1.** Caberá interposição de recurso individual fundamentado, no prazo definido no cronograma, contra:
- a) indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;
 - b) indeferimento do atendimento às condições especiais;
 - c) não homologação da inscrição;
 - d) gabarito e questões da prova objetiva.
- 12.2.** O candidato deverá interpor recurso exclusivamente via **Área do Candidato**, opção **Recursos** no site: <https://concurso.fundacaocefetminas.org.br/>, anexando em campo próprio toda a documentação e informações que julgar necessárias para comprovação da validade de seu pedido.
- 12.2.1.** O **prazo para a interposição de recursos** será de **02 (dois) dias úteis**, conforme cronograma.
- 12.3.** Serão **liminarmente indeferidos, de forma automática**, os recursos:
- a) encaminhados fora da **Área do Candidato**;
 - b) interpostos fora do prazo estabelecido no cronograma;
 - c) desprovidos de informações ou fundamentações consistentes, argumentação lógica, indicação de dados de análise, solicitação clara e acrescidos de indicação da bibliografia confiável e válida cientificamente, nos casos de contraposições às questões, alternativas e ao gabarito da prova;
 - d) sem a solicitação clara do que se pretende (alteração, anulação, revisão ou correção);
 - e) sem o suporte de documentos anexos, se necessário;
 - f) que contenha qualquer tipo de identificação do candidato no corpo do texto de contraposição, no caso de recursos contra a prova, a fim de preservar a objetividade avaliativa e a lisura do processo.
- 12.4.** Quando o recurso se referir ao gabarito da prova, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da banca examinadora.
- 12.4.1.** A interposição de recurso deverá conter com precisão a questão ou as questões a serem revisadas, fundamentando com lógica e consistência os argumentos.
- 12.5.** A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova e que não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o gabarito preliminar, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.
- 12.6.** O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração do gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 12.7.** No caso do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.
- 12.8.** O parecer e a fundamentação sobre o recurso ficarão disponíveis para consulta individualizada na **Área do Candidato**, após análise do pedido.
- 12.9.** Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceitos, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.
- 12.10.** Os recursos serão analisados pelas respectivas bancas examinadoras da prova, que darão decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância.
- 12.11.** Quando da publicação do resultado das provas, serão disponibilizados os espelhos da Folha de Respostas.
- 12.12.** Não caberá pedido de reconsideração quanto ao resultado dos recursos e não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

13. DO RESULTADO DE DESEMPENHO DA PRIMEIRA ETAPA

- 13.1.** Será divulgado, no dia **16 de dezembro de 2025**, o Resultado de Desempenho dos candidatos, com as notas obtidas na prova objetiva.
- 13.2.** O Resultado de Desempenho será divulgado nos sites <https://prg.unifei.edu.br/cops/seriado-2025-2027/> e <https://concurso.fundacaocefetminas.org.br/>.

14. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

- 14.1.** De acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, nº 13.709/2018, os documentos e as informações pessoais requeridos neste edital são previstos em leis e/ou regulamentações específicas e são necessários para a análise e efetivação da matrícula do candidato em curso de graduação da UNIFEI.
- 14.1.1.** As informações pessoais coletadas são utilizadas para registro de matrícula em curso de graduação. Também podem ser utilizadas para efeitos internos como auditorias, análise de dados, entre outros, bem como para efeitos externos, nas hipóteses e termos definidos pelo art. 26, §1º da LGPD.
- 14.1.2.** O acesso às informações coletadas está restrito aos funcionários autorizados para o uso adequado desses dados. A utilização indevida dessas informações, estará sujeita às penalidades previstas em lei.

15. DAS VAGAS – TERCEIRA ETAPA

- 15.1.** O número de vagas disponibilizadas para cada curso e para cada campus da UNIFEI no Seriado UNIFEI – Triênio 2025-2027 será divulgado no **edital da Terceira Etapa**.
- 15.2.** Na **Terceira Etapa** do Seriado UNIFEI – Triênio 2025-2027, os candidatos deverão optar por concorrer pela Modalidade de Vagas de **Ampla Concorrência** ou pela Modalidade de **Vagas Reservadas**.
- 15.3.** No **edital da Terceira Etapa** serão reservadas, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das vagas aos candidatos **que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias** que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, de acordo com a Lei nº 12.711/2012 (alteradas pelas leis nº 13.409/2016 e nº 14.723/2023) e pela Portaria nº 1.127/2024.
- 15.4.** As vagas serão distribuídas nas seguintes modalidades:

AMPLA CONCORRÊNCIA

- a) MODALIDADE AC** – Ampla Concorrência.

BAIXA RENDA

- b) MODALIDADE LB_PPI** – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público;
- c) MODALIDADE LB_Q** – Candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público;
- d) MODALIDADE LB_PCD** – Candidatos com deficiência, que tenham renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público;
- e) MODALIDADE LB_EP** – Candidatos que tenham renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público.

INDEPENDENTEMENTE DE RENDA

- f) MODALIDADE LI_PPI** – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público;
- g) MODALIDADE LI_Q** – Candidatos autodeclarados quilombolas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público;
- h) MODALIDADE LI_PCD** – Candidatos com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público;
- i) MODALIDADE LI_EP** – Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público.

15.5. Na Modalidade de Vagas Reservadas, o candidato deverá apresentar as devidas comprovações, a serem detalhadas no edital da **Terceira Etapa**.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1.** O cumprimento dos prazos e o acompanhamento dos procedimentos deste processo são de responsabilidade do candidato.
- 16.2.** A inscrição do candidato na Primeira Etapa do Seriado UNIFEI – Triênio 2025-2027 implicará na aceitação total das normas estabelecidas neste Edital.
- 16.3.** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UNIFEI.

Itajubá, 19 de setembro de 2025

Rodrigo Silva Lima
Pró-Reitor de Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Pró-Reitoria de Graduação

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SERIADO UNIFEI – PRIMEIRA ETAPA

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação do Edital do Seriado 2025-2027	19/09/2025	https://prg.unifei.edu.br/cops/seriado-2025-2027/ e https://concurso.fundacaocefetminas.org.br/
Inscrições dos candidatos	de 29/09 a 31/10/2025	https://concurso.fundacaocefetminas.org.br/
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	de 29/09 a 15/10/2025	https://concurso.fundacaocefetminas.org.br/
Resultado dos pedidos de isenção	22/10/2025	https://prg.unifei.edu.br/cops/seriado-2025-2027/ e https://concurso.fundacaocefetminas.org.br/
Prazo para interposição de recursos do resultado de isenção	23 e 24/10/2025	https://concurso.fundacaocefetminas.org.br/
Resultado final da solicitação de isenção	28/10/2025	https://concurso.fundacaocefetminas.org.br/
Publicação da homologação preliminar das inscrições	07/11/2025	https://prg.unifei.edu.br/cops/vestibular-2026/ e https://concurso.fundacaocefetminas.org.br/
Prazo para interposição de recurso da homologação preliminar das inscrições	10 e 11/11/2025	https://prg.unifei.edu.br/cops/vestibular-2026/ e https://concurso.fundacaocefetminas.org.br/
Publicação da homologação final das inscrições	14/11/2025	https://prg.unifei.edu.br/cops/vestibular-2026/ e https://concurso.fundacaocefetminas.org.br/
Publicação das salas de aplicação da Prova do Seriado 2025-2027	24/11/2025	https://prg.unifei.edu.br/cops/seriado-2025-2027/ e https://concurso.fundacaocefetminas.org.br/
Prova do Seriado 2025-2027	30/11/2025	Campus Itajubá e Campus Itabira
Publicação do gabarito do Seriado 2025-2027	01/12/2025	https://prg.unifei.edu.br/cops/seriado-2025-2027/ e https://concurso.fundacaocefetminas.org.br/
Prazo para interposição de recursos do gabarito	02 e 03/12/2025	https://concurso.fundacaocefetminas.org.br/
Publicação dos resultados dos recursos do gabarito	08/12/2025	https://prg.unifei.edu.br/cops/seriado-2025-2027/ e https://concurso.fundacaocefetminas.org.br/
Publicação da Resultado Preliminar de Desempenho	10/12/2025	https://prg.unifei.edu.br/cops/seriado-2025-2027/ e https://concurso.fundacaocefetminas.org.br/
Prazo para interposição de recursos do Resultado Preliminar de Desempenho	11 e 12/12/2025	https://concurso.fundacaocefetminas.org.br/
Publicação dos resultados dos recursos do Resultado Preliminar de Desempenho	15/12/2025	https://prg.unifei.edu.br/cops/seriado-2025-2027/ e https://concurso.fundacaocefetminas.org.br/
Publicação do Resultado Final de Desempenho (Primeira Etapa)	16/12/2025	https://prg.unifei.edu.br/cops/seriado-2025-2027/ e https://concurso.fundacaocefetminas.org.br/